L E I N.º 2 0 2 7

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA CARLOS EDUARDO DE BRITO**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 07 do loteamento Real Parque, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 05 do referido loteamento, passa a denominar-se **RUA "CARLOS EDUARDO DE BRITO"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito - * 24/10/1969 † 14/07/1996".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de janeiro de 2.009 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO